



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI
Av. Miguelino Braga, S/N - Centro - Fartura do Piauí - PI
CEP: 64788-000 Tel: (89) 3590-1101 CNPJ - 41.522.384/0001-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

PORTARIA Nº 55/2013

DETERMINA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SUA FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, **PERMÍNIO PEREIRA DE SANTANA**, no exercício de suas funções, uso de suas atribuições legais, obedecendo ao ordenamento jurídico Pátrio e considerando as informações enviadas à Secretaria de Educação do Município,

RESOLVE:

a) determinar a suspensão do contrato de trabalho do servidor **ALEX DIAS BRAGA**, em face de condenação transitada e julgada em processo criminal, tendo em visto o disposto no artigo 92, I, do Código Penal.

b) determinar ao departamento financeiro proceda à suspensão do pagamento do servidor até ulterior deliberação.

c) determinar ao departamento de recursos humanos proceda ao fornecimento de eventuais documentos solicitados pela família do servidor para ingresso de auxílio-reclusão junto ao INSS.

d) esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir da data do afastamento;

Registre-se, Publique-se, Comunique-se ao interessado e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí-PI, 31 de maio de 2013

Perminio Pereira de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins, 41 - Vermelha
06.554.844/0001-60
CONSOLIDADO

Página 1 de 1

Senhor(a) Responsável
Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 03/06/2013

ÓRGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	PNATE - Ensino Infantil	1721.35.04.02	126,69
	PNAE - AEE	1721.35.03.06	270,00
	PNAE - Ensino Médio	1721.35.03.03	282,00
	PNAE - Ensino de Jovens e Adultos - EJA	1721.35.03.04	1.524,00
	PNATE - Ensino Médio	1721.35.04.03	1.821,22
	PNAE - Creche	1721.35.03.02	2.260,00
	PNAE - Pré Escola	1721.35.03.05	3.380,00
	MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1721.35.03.01	4.140,00
	PNATE - Ensino Fundamental	1721.35.04.01	5.020,22
	PNAE - Ensino Fundamental	1721.35.03.01	8.922,00
TOTAL DOS RECURSOS			27.746,13
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			27.746,13

Elesbão Veloso, PI, 03 de junho de 2013

JOSE EVERARDO BEZERRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
JOSE EVERARDO BEZERRA LIMA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 131.616.863-16
Elesbão Veloso-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



ERRATA. nº 0001/2013

Ref.: - Lei Complementar, nº 85/2013.

O Sr. **AVELAR DE SOUSA LOPES**, Exmº. Sr. Prefeito do Município de Floresta do Piauí, Estado do Piauí, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando a existência de inexistência material decorrente de, simples, equívoco; torna pública e oficializa a presente "ERRATA" à Lei Complementar Municipal, nº 85/2013, acima-epigrafada, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1) Depois do artigo 53 onde se lê: "Art. 51, Art. 52, Art. 53, Art. 54, Art. 55, Art. 56, Art. 57, Art. 58, Art. 59, Art. 60, Art. 61, Art. 62, Art. 63, Art. 64, Art. 65 e Art. 66;"

Leia-se: Art. 54, Art 55, Art. 56, Art 57, Art. 58, Art. 59, Art. 60, Art. 61, Art. 62, Art 63, Art. 64, Art. 65, Art. 66, Art. 67, Art. 68 e Art. 69.

2) Depois do artigo 69 onde se lê: "Art. 65, Art. 65, Art. 66 Art. 67 e Art. 68:"
Leia-se: Art. 70, Art. 71, Art. 72, Art. 73 e Art. 74.

3) Ficam revogadas as disposições em contrário.

4) Publique-se, cumpra-se, registre-se e anote-se.

Floresta do Piauí (PI.), 22 de maio de 2013.

Avelar de Sousa Lopes
CPF: 227.422.983-04
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)